



Processo nº 15795/2014

Contrato nº 273/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 273/2021

TERMO ADITIVO Nº 07 ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 24.10.2019 (**CONTRATO Nº 337/2019**), constante de fls. 1634 a 1644, do Processo Administrativo nº 15.795/2014, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA.**

O **Município de Volta Redonda**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº 53 bairro Aterrado em Volta Redonda /RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA**, CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO**, brasileira, casada, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.746.479-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 797.174.977-53, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017, de 06 de Janeiro de 2017 e a Empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.537.704/0001-78, situada na Av. Presidente Kennedy, nº 11, Bairro Industrial, Casemiro de Abreu/RJ, CEP 28,860-000, telefone: 24-33422270, e-mail: attackincorporadora@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. ESTEVÃO MARCOS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 09.680.635-1 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 025.096.677-85,, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 07** ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 24.10.2019 (**CONTRATO Nº 337/2019**), relativo à obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VERA LUCIA SILVEIRA BRAGA (BRANCA DE NEVE)**, situada na Rua 1023-A, S/N, Volta Grande, no Bairro Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ, com estrita observância do Processo Administrativo nº 15.795/2014, o qual se regerá pelas normas da Lei Federal 8.666/93 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signatures and initials:
Top left: *ASSE*
Middle left: *Tab*
Bottom left: *gp*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o presente termo aditivo, fica prorrogado o **prazo de vigência** a contar de **31 de dezembro de 2021**, finalizando em **31 de março de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas do órgão fiscalizador às fls. 1985/1986, justificativas e autorização da Sra. Ordenadora de Despesas às fls. 1987/1988, e que encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Processo nº 15795/2014
Contrato nº 273/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda, 20 de dezembro de 2021.

THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO
P/MUNICIPIO

ESTEVÃO MARCOS DA SILVA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Gabriela Amaral de Paula da Silva
2. Tatiana Regina B...



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA